



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 769/17

**“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Professor João Brasil**, o trecho do logradouro público, constituído pela via no trecho que se inicia na Travessa João Alfredo Félix e com término no seu encontro com a Rua Dr. Mário Freire Martins, na Cooperativa Regional Agropecuária de Macuco LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 12 (doze) meses da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2017.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: Cássio Avelar Daflon Vieira e Diogo Latini Rodrigues.